

Linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para 2025

Nos termos do disposto na alínea h), do ponto 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, é competência do Conselho Geral definir as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento.

Esta moldura legal estabelece que o orçamento, instrumento “do exercício da autonomia de todos os agrupamentos de escolas” (artigo 9º, ponto 1), é “o documento em que se preveem, de forma discriminada, as receitas a obter e as despesas a realizar pelo agrupamento de escolas” (artigo 9º, ponto 1, alínea d).

Neste enquadramento, o Conselho Geral apresenta as orientações para a elaboração do orçamento.

A elaboração do orçamento e a sua execução deverão:

- Orientar-se por critérios de natureza pedagógica, aliados à eficácia, eficiência e rigor financeiro.
- Respeitar as questões ambientais, através de medidas que visem a redução de gastos, o não desperdício, a reutilização e a reciclagem, no uso de recursos materiais e energéticos.
- Assegurar a atualização/aquisição de equipamentos e materiais, conducentes ao desenvolvimento de práticas pedagógicas geradoras de sucesso educativo.
- Apoiar a concretização do plano de formação do pessoal docente e pessoal não docente, bem como do plano anual e plurianual de atividades.
- Estabelecer programas de auxílio económico para alunos carenciados.
- Zelar pela necessidade de manutenção, requalificação e recuperação dos recintos escolares, com vista à melhor satisfação das necessidades do agrupamento, em geral, e de cada escola, em particular.
- Promover e rentabilizar a utilização das instalações escolares pela comunidade.
- Garantir a observância dos princípios da transparência, diligência, proporcionalidade, responsabilidade, honestidade, integridade e legalidade;
- Garantir a acessibilidade de todos os elementos da comunidade educativa a todos os espaços e serviços do Agrupamento.

Dezembro de 2024.

Sérgio Alberto Cunha Mota Teixeira
Presidente do Conselho Geral